



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI N.º 4.823/2016

De 09 de dezembro de 2016.

**DESAFETA TRECHO DA RUA PEREGRINO DE
CARVALHO E DA TRAVESSA MIGUEL MOTA,
LOCALIZADOS NO CENTRO DA CIDADE DE PATOS-
PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LENILDO DIAS DE MORAIS, vice-prefeito no exercício de prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desapetado do domínio público uma área correspondente aos trechos da **Rua Peregrino de Carvalho**, medindo de forma irregular 12.00m x 110.00m x 12.00m x 115.00m, com uma área total de 1.350,00m², com os seguintes limites: ao norte com a Av. Dr. Pedro Firmino; ao sul com a Rua Dr. José Genuino; ao leste com o Centro Comercial Darcílio Wanderley, Travessa Miguel Mota e Lojas Comerciais e ao oeste com Mercado Modelo Juvino Lilioso de Lucena; e da **Travessa Miguel Mota**, medindo de forma irregular 12,00m x 105.00m com uma área total de 1.260,00m², com os seguintes limites: ao norte com o Centro Comercial Darcílio Wanderley, ao sul com Lojas Comerciais; ao leste com a Rua Leôncio Wanderley e ao oeste com a Rua Peregrino de Carvalho, ambas localizada no Bairro do Centro na cidade de Patos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do vice-prefeito no exercício de prefeito constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, em 09 de dezembro de 2016.

LENILDO DIAS DE MORAIS

Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Constitucional

Publicado no J. O. P. E.
Em, 10 / 12 / 16
Funcionário

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

LEI Nº 411/2016

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a criação de lotes de terreno no município de Paraná, com área total de 1.321,00m², localizados na Av. Dr. Pedro Timino, ao sul com a Rua Dr. José Carlos de Moraes e ao lado do Dutilio Wanderley, Travessa Miguel Moura e Ladeira de São João, Modelo Jardim Lúcio de Lacerda, e da Travessa Miguel Moura, no lote 12,00m x 102,00m com uma área total de 1.260,00m², com as seguintes áreas: o Centro Comercial Dutilio Wanderley, ao sul com a Rua Dr. José Carlos de Moraes e ao lado do Dutilio Wanderley e ao oeste com a Rua Francisco de Assis, todas localizadas no Centro da cidade de Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do vice-prefeito no exercício do mandato de prefeito de Paraná, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2016.



Vice-Prefeito Municipal

Antônio Pedro Lacerda Moura